



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 20190304.001 Pregão Presencial nº 008/2019 SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190090 PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGEM, FERRAMENTAS, ASSESSÓRIOS TINTAS E TEXTURAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMÓVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERITORÓ/MA.

los 29 dias do mês de Maio do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão (órgão gerenciador), inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.537/0001-75, com sede na Rua da Prata, s/nº, Centro, Peritoró/MA, neste ato representado pelos Secretários Municipais, Sra. MARIA LUIZA LIMA OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINAÇAS E GESTÃO, portadora do CPF nº 404.713.303-53, residente na Rua Joaquim Teixeira, s/n, Trizidela Coroatá - MA, Sra CLÉIA LIMA PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portadora do CPF nº 747.500.973-49, residente na Rua do Açude nº 960, Povoado Independência Peritoró/MA, Sr. ENNEIAS OLIVEIRA COSTA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 013.432.783-76, residente na Rua do 04 de Outubro s/n, Centro Peritoró/MA e o Srº FRANCISCO FRANCILEL SANTOS DA COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA, portador do CPF nº 022.301.623-30, residente na Rua Travessa da Alegria s/nº, Independência Peritoró/MA, RESOLVEM registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 008/2019 SRP, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferragem, Ferramentas, Assessórios Tintas e Texturas destinados a Manutenção Preventiva de Imóveis, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Peritoró/MA, teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 010/2015, Decreto Federal nº 7.892/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

Empresa: B. SILVA ARAÚJO-ME; C.N.P.J. n° 27.579.449/0001-02, estabelecida à Travessa trilho, n° 05, Independência, Peritoró MA, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNA SILVA ARAÚJO, C.P.F. n° 042.381.593-81, R.G. n° 033808342007-1 SESP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAL DE PINTURA BRANCO, SACO 5KG - Marca.: KOPAL	PACOTE	500.00	6,300	3.150,00
00002	ESPÁTULA RÍGIDA DE 12 CM EM AÇO COM CABO DE MADEIR	UNIDADE	15.00	7,200	108,00
00003	A - Marca.: TRAMONTINA ESPÁTULA RÍGIDA DE 6CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	15.00	5,800	87,00
00004	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM - Marca.: ATLA	UNIDADE	15.00	4,900	73,50
00005	S LIXA N° 100 PARA FERRO, TAM. 225 X 275MM - Marca.:	UNIDADE	1,000.00	2,400	2.400,00
00006	3M LIXA N° 120 PARA FERRO, TAM. 225 X 278MM - Marca.:	UNIDADE	1,000.00	2,600	2.600,00
00007	3M LIXA N° 100 PARA PAREDE, TAM. 225 X 275MM - Marca.	UNIDADE	2,000.00	1,500	3.000,00

RUA DA PRATA, S/N°, CENTRO, PERITORÓ/MA.

Line F.

10m



GOVERNO MUNICIPAL DE PERITORÓ FOLHA Nº 66.7 Prefeitura Municipal de Peritoró



00008	LIXA N° 120 PARA MADEIRA, TAM. 225 X 277MM - Marca	UNIDADE	2,000.00	1,500	3.000,00
00009	.: 3M LUVA DE PROCEDIMENTOS LISA - TAMANHOS P/M/G - Marc a.: UPERMAX	CAIXA	5.00	26,000	130,00
00010	(CADA TAMANHO COM CAIXA C/100 UNIDADES) MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ QUÍMICO - Ma	UNIDADE	1,000.00	2,900	2.900,00
00011	rca.: UPERMAX MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR BRANCA COM CLIPS E	UNIDADE	100.00	3,500	350,00
00012	ELÁSTICO - PMG - Marca.: UPERMAX MASSA CORRIDA - LATÃO DE 18 LITROS - Marca.: HIDRA	LATA	300.00	46,000	13.800,00
00013	COR ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9CM - Marca.: AC	UNIDADE	50.00	5,900	295,00
00014	RILEX ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23CM - Marca.: A	UNIDADE	50.00	9,800	490,00
00015	CRILEX ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23CM - Marca.: A	UNIDADE	50.00	8,800	440,00
00016	CRILEX SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO - Marca.: CORAL	LITRO	100.00	11,600	1.160,00
	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA, NA COR BRAN CO NEVE (LATÃO DE 18 LITROS) - Marca.: GLASURIT	LATA	20.00	128,000	2.560,00
00010	TINTA ACRILICA 18 LT - Marca.: GLASURIT	LATA	30.00	146,000	4.380,00
		GALÃO	40.00	45,000	1.800,00
	TINTA ACRILICA 3,6 LT - Marca.: GLASURIT	LATA	20.00	204,000	4.080,00
	TINTA PISO - CONCRETO 18L - Marca.: GLASURIT	LATA	20.00	204,000	4.080,00
	TINTA PISO - CINZA 18L - Marca.: GLASURIT		20.00	48,000	960,00
	TINTA PISO - CONCRETO 3,6L - Marca.: GLASURIT	LATA		47,000	940,00
	TINTA PISO - CINZA 3,6L - Marca.: GLASURIT	GALÃO	20.00		
00024	TINTA ESMALTE 225 ML - Marca.: HIDRACOR	LATA	50.00	5,800	290,00
00025	TINTA ESMALTE 3,6L, - Marca.: HIDRACOR	GALÃO	40.00	68,000	2.720,00
00026	TINTA LATEX PVA BRANCO PARA INTERIOR EXTERIOR DE P	GALÃO	25.00	155,000	3.875,00
00020	RIMEIRA LINHA - Marca.: SUVINIL E PRIMEIRA QUALIDADE. RENDIMENTO ENTRE 35 A 50 ME				
	QUADRADOS, LATA COM 18 LITROS.				
00027	TINTA LATEX PVA BRANCO PARA INTERIOR EXTERIOR DE P	GALÃO	25.00	48,000	1.200,00
	RIMEIRA LINHA E - Marca.: SUVINIL				
	PRIMEIRA QUALIDADE. RENDIMENTO ENTRE 35 A 50 ME	TROS			
	QUADRADOS, LATA COM 3,6 LITROS.				
00028	TRINCHA 1 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00	2,600	260,00
	TRINCHA 1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00	2,500	250,00
		UNIDADE	100.00	5,400	540,00
	TRINCHA 2" - Marca.: TIGRE		100.00	6,300	630,00
	TRINCHA 2'1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE		7,300	730,00
	TRINCHA 3 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00		880,00
00033		UNIDADE	100.00	8,800	
00034	VERNIZ PARA MADEIRA (GALÃO COM 3,6 LITROS) - Marca	GALÃO	20.00	130,000	2.600,00
00035	.: CORAL ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS) - Marca.:	GALÃO	20.00	53,000	1.060,00
00036	CORAL ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4" - Marca.:	UNIDADE	40.00	1,950	78,00
00037	AMANCO ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32MM X 1" - Marca.: AM	UNIDADE	40.00	2,900	116,00
00038		UNIDADE	40.00	4,250	170,00
	AMANCO	INITOADE	50.00	9,800	490,00
00039				4,800	144,00
0040	ANEL PARA REGISTRO DE GAVETA DE 6" - Marca.: DECA	UNIDADE	30.00		1.000,00
00041	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, SECO, BRANCO, REFORÇA	UNIDADE	40.00	25,000	1.000,00
	DO, ARCO LIS, ESPESSO, - Marca.: TIGRE SOBRETAMPA BRILHANTE. MODELO COMPATIVÉL COM LO	DUÇAS			
6000.0	TRADICIONAIS (OVAIS).	INITOADE	10.00	85,000	850,00
00042	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, ALMOFADADO, CORES VAR IADAS, REFORÇADO, ARCO LIS, - Marca.: TIGRE		10.00	03,000	555,55
	ESPESSO, SOBRETAMPA BRILHANTE. MODELO COMPATIVEL LOUCAS TRADICIONAIS (OVAIS).		DOS PAG		150.00
00043	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA - Marca.: AMANCO		50.00	3,000	150,00
00044	L PARA ÁGUA - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50.00	2,900	145,00
00045	- Marca.: AMANCO	UNIDADE	50.00	2,900	145,00
00046	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGO TO - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50.00	1,950	97,50
00047		UNIDADE	50.00	7,900	395,00
00048		UNIDADE	5.00	370,000	1.850,00
	CAIXA D'AGUA FIBRA 310LT - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	5.00	175,000	875,00
	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 LT - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	10.00	250,000	2.500,00
	CAIXA DESCARGA COMPLETA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	34,000	1.700,00
	CALLA DIRECTAL CURVA 2M - Marca : AMANCO	UNIDADE	10.00	88,000	880,00
00052			50.00	4,400	220,00
00053		UNIDADE	50.00	7,400	370,00
00054	CAP DE 40MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50.00	7,400	5.0,00

RUA DA PRATA, S/N°, CENTRO, PERITORÓ/MA.



Mm





00055	CAP DE 50MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00056	COLA PARA PVC , TUBO COM 850G - Marca.: TIGRE	UNIDADE	30.00	4,900	147,00
		UNIDADE	100.00	3,800	380,00
	COLA PARA PVC , TUBO COM 75G - Marca.: TIGRE		30.00	20,000	600,00
00058	CURVA LONGA DE 45ø X 100MM PARA ESGOTO - Marca.: T	UNIDADE	30.00	20,000	000,00
	IGRE				064.00
00059		UNIDADE	40.00	6,600	264,00
00060	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X «" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	UNIDADE	100.00	1,950	195,00
	- Marca.: AMANCO				
00061	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X 6" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	UNIDADE	100.00	2,900	290,00
00001		ONIDIDE	200.00	-,	457 THE \$150
0.0000000000	Marca.: AMANCO	INITESEE	050 00	1 250	337,50
00062	JOELHO DE «" ROSCÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	250.00	1,350	
00063	JOELHO DE 6" ROSCÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	250.00	1,850	462,50
00064	JOELHO DE 1" ROSCÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	250.00	4,700	1.175,00
00065	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL - Marca.: AM	UNIDADE	100.00	5,700	570,00
	ANCO				
00066		UNIDADE	200.00	0,950	190,00
00067	JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	200.00	1,150	230,00
		UNIDADE	200.00	2,100	420,00
	JOELHO DE 32MM, SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO			3,700	555,00
00069		UNIDADE	150.00		
00070	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL - Marca.: AMA	UNIDADE	100.00	1,350	135,00
	NCO				
00071	JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	4,500	450,00
00072		UNIDADE	30.00	2,800	84,00
00072	NCO				
		IDITOADE	5.00	72,000	360,00
3073	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPUL	UNIDADE	5.00	12,000	300,00
	AR Marca.: DECA		Transpire Section		
00074	LUVA DE 6" ROSCÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	1,850	185,00
00075	LUVA DE 25MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	1,350	135,00
	LUVA DE 40MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	2,600	260,00
		UNIDADE	100.00	2,700	270,00
	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO			7,900	790,00
	LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00		
	LUVA DE CORRER DE 40MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20.00	17,500	350,00
00080	LUVA DE CORRER DE «" ROSCÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20.00	6,600	132,00
00081	LUVA DE CORRER DE 6" ROSCÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20.00	7,900	158,00
	LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20.00	19,000	380,00
				8,800	264,00
	LUVA DE UNIÃO DE 1" - ROSCÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00		
00084	LUVA DE UNIÃO DE 25MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00	5,800	174,00
00085	LUVA DE UNIÃO DE 40MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00	20,000	600,00
00086	LUVA DE UNIÃO DE 50MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00	23,000	690,00
	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO P/ BUCHA 1		100.00	1,700	170,00
00087		ONIDIDE	100.00	-/	
W427U127211	0 - Marca.: VONDER		100 00	0,950	95,00
	PLUG DE «" ROSCÁVEL - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00		
00089	PLUG DE 6" ROSCÁVEL - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00	0,950	95,00
00090	PLUG DE 20MM SOLDÁVEL - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00	0,950	95,00
	PLUG DE 25MM SOLDÁVEL - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00	0,950	95,00
	SIFAO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAÍDA 6" - Marca.		40.00	9,300	372,00
00092		ONIDADE	40.00	3,500	3.57.5
orana ar	: ASTRA		15 00	0.400	141,00
00093	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA CROMADO, CONFORME - M	UNIDADE	15.00	9,400	141,00
	arca.: ASTRA				0.220.220
00094	TÊ (90°) DE 25MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	1,950	195,00
00095		UNIDADE	30.00	3,700	111,00
	[[- [- [- [- [- [- [- [- [- [UNIDADE	30.00	7,900	237,00
00096				8,900	267,00
	TÊ (90°) DE 50MM - SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00		
0098	TORNEIRA DE FILTRO - Marca.: AQUALAR	UNIDADE	50.00	3,800	190,00
J0099	TORNEIRA PLÁSTICO - USO EM JARDIM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	3,400	340,00
00100			15.00	13,800	207,00
00200	0				
00101	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLASTICO - Marca.: AMANCO	INTDADE	15.00	57,000	855,00
00101	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLASTICO - Marca.: APARCO	INITONDE		9,800	490,00
00102	TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA EM PLASTICO P	UNIDADE	50.00	9,000	450,00
	VC - Marca.: AMANCO				026 00
00103	TUBO 20MM SOLDAVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	80.00	11,700	936,00
00104	TUBO 25MM SOLDAVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50.00	16,800	840,00
	TUBO 32MM SOLDAVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00	26,000	780,00
	TUBO 40MM SOLDAVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00	43,000	1.290,00
			30.00	56,000	1.680,00
	TUBO 50MM SOLDAVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE			690,00
	TUBO 40MM ESGOTO - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00	23,000	
00109	TUBO 50MM ESGOTO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	32,000	1.600,00
	TUBO 100MM ESGOTO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	58,000	2.900,00
	TUBO 150MM ESGOTO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	15.00	156,000	2.340,00
	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCA - Marca.:		35.00	290,000	10.150,00
00112			55.00		
	DECA CTURE	INITALE	25 00	275 000	13.125,00
00113	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA CINZA CLARO/CINZ	UNIDADE	35.00	375,000	13.125,00
	A ESCURO - Marca.: HERC			9.000 - 650.000	202
00114	ARAME GALVANIZADO Nº 14 - Marca.: GERDAU	QUILO	50.00	12,800	640,00
		QUILO	50.00	14,500	725,00
	ARAME RECOZIDO LISO 1KG - Marca.: GERDAU	QUILO	20.00	12,800	256,00
			20.00	14,600	292,00
00117	ARAME RECOZIDO TORCIDO 1KG - Marca.: GERDAU	QUILO			13.200,00
00118	AREIA FINA - GRANULOMETRIA ENTRE 0,6MM E 1,2MM (NB	METRO QUADRA	200.00	66,000	13.200,00
	R 7211/83), LAVADA - Marca.: LAVADA				

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.

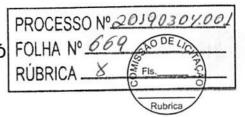
A



and B

Jam





					101 222 1221
00119	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 15 KG) - Ma	PACOTE	200.00	8,600	1.720,00
	rca.: WEBER				0 500 00
00120	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) - Ma	UNIDADE	200.00	12,600	2.520,00
	rca.: WEBER		EO 00	34,000	1.700,00
	BASCULANTE 40 X 40 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	50.00	66,000	1.320,00
	BASCULANTE 50 X 50 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	20.00	54,000	1.620,00
	BASCULANTE 60 X 40 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	30.00		8.000,00
00124	CIMENTO CP II 32 (SACO COM 50 KG) - Marca.: POTY	SACO	250.00	32,000	390,00
	CIMENTO BRANCO (SACO COM 1,0 KG) - Marca.: POTY	SACO	100.00	3,900	
00126	PEDRA BRITA Nøl - Marca.: BRITA	METRO QUADRA	150.00	145,000	21.750,00
00127	PEDRA BRITA Nø2 - Marca.: BRITA	METRO QUADRA	70.00	145,000	10.150,00
00128	PREGO COM CABEÇA DE 13 X 11 (1 X 15) - Marca.: GER	QUILO	5.00	11,000	55,00
	DAU		- 00	10 000	64,00
00129	PREGO COM CABEÇA DE 15 X 18 (1 « X 13) - Marca.: G	QUILO	5.00	12,800	04,00
	ERDAU			11 600	58,00
00130	PREGO COM CABEÇA DE 16 X 21 (2 X 12) - Marca.: GER	QUILO	5.00	11,600	30,00
	DAU			11 600	58,00
00131	PREGO COM CABEÇA DE 18 X 27 (2 « X 10) - Marca.: G	QUILO	5.00	11,600	38,00
	ERDAU			02 500	2.350,00
	VERGALHAO 6,00MM 1/4 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	100.00	23,500	
00133	VERGALHAO 8,00MM 5/16 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	100.00	34,500	3.450,00
00134	VERGALHAO 10,00MM 3/8 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	100.00	45,000	4.500,00
00135	TELHA AMIANTO 4MM 2,44 X 0,50 (P) - Marca.: BRASIL	UNIDADE	100.00	26,000	2.600,00
	IT			40.000	4 800 00
0136	TELHA AMIANTOS 5 MM 2,44 X 1,20 (P) - Marca.: BRAS	UNIDADE	100.00	48,000	4.800,00
	ILIT			0.550	11 000 00
00137		UNIDADE	20,000.00	0,550	11.000,00
00138	TIJOLO 6 FUROS COMUM - Marca.: CERAMICA	UNIDADE	20,000.00	0,370	7.400,00
00139	TRELIÇA BARRA LEVE - 6M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	100.00	24,500	
	TRELIÇA BARRA PESADA - 6M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	100.00	28,500	2.850,00
00141	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6"CABO ISOLADO / 1000 VO	UNIDADE	20.00	23,500	470,00
	LTS - Marca.: STANLEY			22 500	670,00
	ALICATE DE PRESSÃO DE 10" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	33,500	171,00
00143	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLTS - Marca.	UNIDADE	6.00	28,500	1/1,00
	: TRAMONTINA			11 500	230,00
00144	ANTICORROSIVO WHITE LUB SPRAY 300 ML - JPG - Marca	UNIDADE	20.00	11,500	230,00
	.: WD	700000000000000000000000000000000000000		11 000	59,00
00145	ARCO REGULÁVEL DE 12", CABO DE PLÁSTICO ABERTO, PI	UNIDADE	5.00	11,800	39,00
	NTURA ELETROSTÁTICA - Marca.: STARRET				
	PARA LÂMINAS DE SERRA MANUAL		F00 00	0,140	70,00
00146	ARRUELA 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA - Marca.: VO	UNIDADE	500.00	0,140	10,00
	NDER	INITOADD	E00 00	0,190	95,00
00147		UNIDADE	500.00	0,130	35,00
V2/2/2-1/2	: VONDER	INITOADE	500.00	0,090	45,00
00148	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA - Marca.: V	UNIDADE	300.00	0,000	
00140	ONDER ARRUELA 5/32 PARAFUSO 5 E 6 ROSCA SOBERERBA - Marc	INTDADE	500.00	0,110	55,00
00149	a.: VONDER	ONIDIBL	500.00		
00150	ARRUELA EM AÇO 32MM - Marca.: VONDER	UNIDADE	500.00	0,140	70,00
00150	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 2 - Ma		50.00	2,900	145,00
00151	rca.: IRWIN	01.101.00			
00152	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3 - Ma	UNIDADE	50.00	4,900	245,00
00152	rca.: IRWIN	01.120.120	10T. T. A. 3.0%	100.000	
20153	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 4 - Ma	UNIDADE	50.00	5,800	290,00
10153	rca.: IRWIN	01120100		50.5	
00154	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 5 - Ma	UNIDADE	50.00	6,800	340,00
00134	rca.: IRWIN				
00155	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 6 - Ma	UNIDADE	50.00	7,900	395,00
00133	rca.: IRWIN				
00156	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 7 - Ma	UNIDADE	50.00	9,800	490,00
00130	rca.: IRWIN				
00157	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 8 - Ma	UNIDADE	50.00	11,800	590,00
00137	rca.: IRWIN				
00158	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9 - Ma	UNIDADE	40.00	12,800	512,00
00150	rca.: IRWIN				
00159	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 10 - M	UNIDADE	30.00	19,000	570,00
00200	arca.: IRWIN				1975 BY 1825200
00160	BROCA DE WÍDIA Nº 10 - Marca.: MAKITA	UNIDADE	30.00	7,900	237,00
	BROCA DE WÍDIA Nº 12 - Marca.: MAKITA	UNIDADE	30.00	9,800	294,00
	BROCA DE WÍDIA Nº 5 - Marca.: MAKITA	UNIDADE	30.00	3,900	117,00
00163	BROCA DE WÍDIA Nº 6 - Marca.: MAKITA	UNIDADE	30.00	4,900	147,00
00164	BROCA DE WÍDIA Nº 7 - Marca.: MAKITA	UNIDADE	30.00	5,800	174,00
00165	BROCA DE WÍDIA Nº 8 - Marca.: MAKITA	UNIDADE	30.00	6,900	207,00
00166	BUCHA DE NYLON NØ 10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERB	UNIDADE	1,000.00	0,140	140,00
				May - story	
	A - Marca.: FISCHER				
00167	BUCHA DE NYLON NØ 12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERB	UNIDADE	1,000.00	0,180	180,00
	BUCHA DE NYLON NØ 12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERB A - Marca.: FISCHER		50. 0.000 #85668 #8660 0		
	BUCHA DE NYLON NØ 12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERB		1,000.00	0,180	140,00

RUA DA PRATA, S/N°, CENTRO, PERITORÓ/MA.

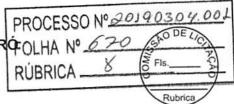




Donn



GOVERNO MUNICIPAL DE PERITOR OF OLHA Nº 670 Prefeitura Municipal de Peritoró



00169	BUCHA DE NYLON NØ 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UNIDADE	1,000.00	0,050	50,00
	- Marca.: FISCHER BUCHA DE NYLON Nø 8, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA		1,000.00	0,090	90,00
00171	- Marca.: FISCHER CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI	UNIDADE	50.00	11,800	590,00
00172	-CIRCLE DE 20 MM - Marca.: PADO CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI	UNIDADE	50.00	13,600	680,00
00173		UNIDADE	50.00	14,000	700,00
00174	-CIRCLE DE 30 MM - Marca.: PADO CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI	UNIDADE	50.00	16,500	825,00
00175	-CIRCLE DE 35 MM - Marca.: PADO CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI	UNIDADE	40.00	20,000	800,00
00176	-CIRCLE DE 40 MM - Marca.: PADO CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI -CIRCLE DE 45 MM - Marca.: PADO	UNIDADE	30.00	24,000	720,00
00177	ESCADA BANQUETA DE ALUMINIO 3 DEGRAUS - Marca.: MO	UNIDADE	4.00	148,000	592,00
00178	ESCADA MULTIFUNCIONAL DE ALUMINIO 16 DEGRAUS 4X4 - Marca.: MOR	UNIDADE	5.00	128,000	640,00
00170	FACÃO COM CABO DE 16" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	29,500	295,00
		ALQUEIRE	5.00	24,500	122,50
00180	FACÃO RABO DE GALO DE 12" - Marca.: TRAMONTINA FECHADURA INTERNA/EXTERNA TIPO ALAVANCA - Marca.:	UNIDADE	100.00	36,000	3.600,00
	STAM			100.0	
0182	FECHADURA INTERNA/EXTERNA TIPO BOLA - Marca.: STAN	UNIDADE	60.00	41,000	2.460,00
0102	FECHADURA COLONIAL EXTERNA - Marca.: HELA	UNIDADE	50.00	58,000	2.900,00
			200.00	4,800	960,00
00184	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA DA	METRO QUADRA	200.00	4,000	,
10121012121	COR PRETO - Marca.: VONDER,	INITOADE	40.00	24,000	960,00
00185	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TR	ONIDADE	40.00	24,000	,
	ANÇADO EM POLIÉSTER, - Marca.: TRAMONTINA				
	SUPERFÍCIE LISA DE 10M	10.000000000000000000000000000000000000		26 000	1.440,00
00186	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TR	UNIDADE	40.00	36,000	1.440,00
	ANCADO EM POLIÉSTER - Marca.: TRAMONTINA				
	SUPERFÍCIE LISA DE 15M				
00187	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TR	UNIDADE	15.00	43,000	645,00
00187	ANÇADO EM POLIÉSTER,, - Marca.: TRAMONTINA				
	SUPERFÍCIE LISA DE 20M	INITOXOG	6.00	14,500	87,00
00188	MARRETA DE 500 GRAMAS COM CABO DE MADEIRA POLIDO -	UNIDADE	6.00	14,500	.,,
	Marca.: STANLEY	1000000000000		20 000	290,00
00189	MARRETA DE 1000 GRAMAS COM CABO DE MADEIRA POLIDO	UNIDADE	10.00	29,000	290,00
	- Marca.: STANLEY				240.00
00190	MARRETA DE 1500 GRAMAS COM CABO DE MADEIRA POLIDO	UNIDADE	10.00	34,000	340,00
	- Marca.: STANLEY			10 000	90,00
00191	MARTELO UNHA DE 23 MM COM CABO DE MADEIRA POLIDO -	UNIDADE	5.00	18,000	30,00
1200000	Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,000.00	0,220	220,00
00192	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 423 - 3,2 MM X 5,9M - Marca.	UNIDADE	1,000.00	0,220	
70727700	: MANDRIL	UNIDADE	1,000.00	0,220	220,00
00193	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 450 - 3,2 MM X 12,8 MM - Mar	UNIDADE	1,000.00	0,220	
5000000	ca.: MANDRIL	UNIDADE	1,000.00	0,220	220,00
00194	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 460 - 3,2 MM X 15,2 MM - Mar	ONIDADE	1,000.00	17. NO. 17. A	Til
00105	ca.: MANDRIL REBITE DE ALUMÍNIO Nº 616 - 6,2MM X 16,6MM - Marca	UNIDADE	1,000.00	0,220	220,00
00195	.: MANDRIL		0.71.8070.00.540040.00		
		UNIDADE	10.00	14,500	145,00
	TALHADEIRA DE 12" - Marca.: TRAMONTINA		5.00	34,500	172,50
00197		UNIDADE	5.00	,	
	NTINA	INITEAND	25.00	29,000	725,00
00198		UNIDADE			290,00
00199	BOCAL SOQUETE, - Marca.: LORENZETTI	UNIDADE	100.00	2,900	
00200	CAIXA MONOFÁSICA Marca.: PADRÃO CEMAR	UNIDADE	50.00	37,000	1.850,00
00201	CABO FLEXIVEL 1,50 MM - ESPECIFICAÇÃO : TENSÃO, 75	PECA	30.00	122,000	3.660,00
00201	OV. COMPONENTES, CERTIFICAÇÃO, - Marca.: SIL	THE CONTROL OF			
	QUALIFIO, ISO 9001 E INMETRO.ESPESSURA, 1,50MM				
00000	QUALIFIO, 150 9001 E INMETRO.ESPESSORA, 1,5012.	PECA	30.00	145,000	4.350,00
00202	CABO FLEXIVEL 2,50 MM - ESPECIFICAÇÃO : TENSÃO, 75	ruya	50.00	17.57.	375
	OV. COMPONENTES, CERTIFICAÇÃO, - Marca.: SIL				
	QUALIFIO, ISO 9001 E INMETRO.ESPESSURA, 2,50MM		00.00	215 000	4.300,00
00203	CABO FLEXIVEL 4,00 MM - ESPECIFICAÇÃO : TENSÃO, 75	PEÇA	20.00	215,000	4.300,00
	OV. COMPONENTES, CERTIFICAÇÃO, - Marca.: SIL				495,00
00204	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P 3/4 DISJUNTORES	UNIDADE	50.00	9,900	495,00
	- Marca : TRAMONTINA			1501 97029	
00205	CAIXA P/TOMADA 2X4 - ESPECIFICAÇÃO : TIPO PADRÃO C	UNIDADE	300.00	1,150	345,00
00200	EMAR - Marca.: TRAMONTINA				
00206	CAIXA P/TOMADA 4X4 - ESPECIFICAÇÃO : TIPO PADRÃO C	UNIDADE	250.00	2,800	700,00
00200	EMAR - Marca.: TRAMONTINA	251-7400 (250-250)	2/		
00007		UNIDADE	50.00	6,000	300,00
00207	CANALETA 25MM X 2M PERFIL, - Marca.: TRAMONTINA		30.00	29,000	870,00
00208	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 50 R (203MM) - COR PRETA, P		50.00	•	
120.100.000	ACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.: VONDER	INITESEE	25.00	9,800	245,00
	CHAVE TESTE DIGITAL, - Marca.: FOXLUX	UNIDADE		3,400	68,00
	CHAVE DE TESTE, - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20.00		
	CLIP MONOFÁSICO, - Marca.: AMANCO	UNIDADE	1,000.00	0,330	330,00
	The state of the s				

RUA DA PRATA, S/N°, CENTRO, PERITORÓ/MA.

A



South State of the second seco

John





00212		UNIDADE	1,000.00	0,550	550,00
00212	CURVA 90 LIGA ELÉTRICA, - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50.00	9,800	490,00
00214	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A, - Marca.: SIEMENS	UNIDADE	50.00	9,800	490,00 1.050,00
00215	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A, - Marca.: SIEMENS	UNIDADE	100.00	10,500 11,500 11,500	575,00
00216		UNIDADE	50.00 30.00	11,500	345,00
00217	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A, - Marca.: SIEMENS	UNIDADE	15.00	54,000	810,00
00218	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A, - Marca.: SIEMENS	UNIDADE	15.00	54,000	810,00
00219	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A, - Marca.: SIEMENS ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 25MM 50M, - Marca.:	PEÇA	20.00	75,000	810,00 810,00 1.500,00
00220	TIGRE				
00221	EXTENSÃO 02M PL SORTIDA, - Marca.: OSRAM	UNIDADE	30.00	7,800 9,800	234,00
00222	EXTENSÃO 03M PL 3 SAÍDAS, - Marca.: OSRAM	UNIDADE	20.00		
00223	EXTENSÃO 05M PL 3 SAÍDAS, - Marca.: OSRAM	UNIDADE	10.00	14,800	148,00
00224	EXTENSÃO 10M PL 3 SAÍDAS, - Marca.: OSRAM	UNIDADE	15.00	24,000 26,000	360,00 260,00
00225	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS BIVOLT, - Marca.: PHILIP	UNIDADE	10.00	26,000	260,00
	S	INITOADE	30.00	27,000	810,00
00226	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT, - Marca.: PHILIP	UNIDADE	30.00	2,,,000	
00007	S FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS BIVOLT, - Marca.: PHILIP	UNIDADE	20.00	30,000	600,00
00227	S	2004			100400000000
00228	FITA ISOLANTE 3M, - Marca.: 3M	UNIDADE	300.00	2,900	870,00
	FITA ISOLANTE 5M, - Marca.: 3M	UNIDADE	150.00	4,800	720,00
	FITA ISOLANTE 10M, - Marca.: 3M	UNIDADE	150.00	5,800	870,00
	FIO PARALELO, - Marca.: NAMBEI	PEÇA	20.00	120,000	2.400,00
0232	FIO TORCIDO, - Marca.: NAMBEI	PEÇA	20.00	120,000	650,00
00233	HASTE ATERRAMENTO COBREADA, - Marca.: ELEKTRAN	UNIDADE	50.00 300.00	120,000 13,000 6,900	2.070,00
00234	INTERRUPTOR + TOMADA UNIVERSAL, - Marca.: TRAMONTI	UNIDADE	300.00		
	NA MARKET I MIGITA MARKET MEDANGNIMINA	UNIDADE	200.00	5,500 8,000 15,500	1.100,00
00235	INTERRUPTOR 1 TECLA, - Marca.: TRAMONTINA INTERRUPTOR 2 TECLA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	200.00	8,000	1.600,00
00236	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA, - Marca.: TRAMONTIN		100.00	15,500	1.550,00
00237	A	107/21/20/20/20/20/20			
00238	INTERRUPTOR 3 TECLAS, - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00230	INTERRUPTOR TIPO PERA CORDÃO, - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	2,900	145,00
00240	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W, - Marca.: GE	UNIDADE	150.00	12,000	1.800,00
00241	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W, - Marca.: GE	UNIDADE	150.00	12,500	1.875,00
00242	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 11W, - Marca.: OSRAM	UNIDADE	150.00	13,500	2.025,00
00243	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 15W, - Marca.: OSRAM	UNIDADE	150.00	15,500 18,500	3.700,00
00244	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 20W, - Marca.: OSRAM	UNIDADE	200.00	25,000	3.750,00
00245	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 25W, - Marca.: OSRAM	UNIDADE	150.00	28,000	2.800,00
00246	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 30W, - Marca.: OSRAM	UNIDADE	50.00	20,000	1.000,00
00247	LUMINÁRIA COMPACTA 1 SOQUETE, - Marca: PHILIPS	UNIDADE	50.00	25.000	1,250,00
00248	LUMINÁRIA COMPACTA 2 SOQUETE, - Marca.: PHILIPS LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, - Marca.: GE	UNIDADE	50.00	20,000	1.000,00
00249	LUMINÁRIA TARTARUGA, - Marca.: GE	UNIDADE	10.00	19,000	190,00
		UNIDADE	50.00	2,900	145,00
00252	DINO PÊMPA 2D 10 A - Marca : FAME	UNIDADE	50.00	3,900	195,00
00252	PINO 3 SAÍDAS TIPO T, - Marca.: FAME	UNIDADE	50.00	4,800	240,00
00254	PINO 3 SAÍDAS TIPO T, - Marca.: FAME PLAFON REDONDO, - Marca.: TASCHIBRA PLAFON QUADRADO, - Marca.: TASCHIBRA REATOR CONVENCIONAL, - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	50.00	11,500	575,00
00255	PLAFON QUADRADO, - Marca.: TASCHIBRA	UNIDADE	30.00	11,500	345,00 560,00
00256	REATOR CONVENCIONAL, - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	20.00	28,000	660,00
00257	REATOR ELETRONICO BIVOLT, - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	20.00	28,000 33,000 1,600	480,00
00258	START P/LÂMPADA FLUORESCENTE 20W, - Marca.: PHILIP	UNIDADE	300.00	2,000	
	S START P/LÂMPADA FLUORESCENTE 40W, - Marca.: PHILIP	INTDADE	200.00	1,600	320,00
00259	START P/LAMPADA FLOORESCENIE 40H, FRATEGI. INTEL				
00260	TOMADA DE EMBUTIR 2X4, - Marca.: LORENZETTI	UNIDADE	50.00	7,800	390,00
00261	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X4 - Marca.: LORENZETTI	UNIDADE	50.00	11,500	575,00
00262	TOMADA REDONDA 2P+T Marca.: LORENZETTI	UNIDADE	30.00	3,900	117,00
00263	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO - Marca	UNIDADE	10.00	44,000	440,00
	• TASCHIBRA			0.450	122,50
00264	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 1" - Marca	UNIDADE	50.00	2,450	122,50
	.: AMANCO	INITOADE	50.00	1,750	87,50
00265	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 3/4" - Mar	ONIDADE	30.00	2,,,00	
	ca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	2,300	230,00
00266	PLACA CEGA 4 X 2 - Marca.: TRAMONTINA PLACA CEGA 4 X 4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100.00	2,600	260,00
00267	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO DE EMBUTIR PARA 12 -		20.00	56,000	1.120,00
	Marca · TASCHIBRA				
00269	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 12 D	UNIDADE	20.00	76,000	1.520,00
00203	ISJUNTORES - Marca.: TASCHIBRA		100 March 100 Ma		145 00
00270	RABICHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UNIDADE	50.00	2,900	145,00 700,00
00271	REATOR DE 20W CONVENCIONAL - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	20.00	35,000 35,000	700,00
00272	REATOR ELETRONICO 1 X 20W - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	20.00	38,000	760,00
00273	REATOR ELETRÔNICO 1 X 32° / 40W PARA LÂMPADA - Mar	ONIDADE	20.00	30,000	10.7.7.F.7.T.
2222	ca.: PHILIPS REATOR ELETRONICO DUPLO 2 X 20W - Marca.: PHILIPS	INTRACE	8.00	57,000	456,00
00274	REATOR ELETRÔNICO DUPLO 2 X 20W - MAFCA: PHILIPS REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 1 X 40W X 220V -	UNIDADE	5.00	45,000	225,00
00275	Marca.: PHILIPS				
	ratoa Fillipro				

RUA DA PRATA, S/N°, CENTRO, PERITORÓ/MA.



OTH CO

Mm





VALOR TOTAL R\$

342.667,00

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 008/2019 SRP e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante, mediante solicitações.
- .. 2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Peritoró/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.
- 4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RUA DA PRATA, S/N°, CENTRO, PERITORÓ/MA.

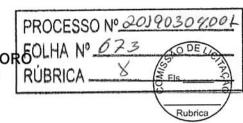
M





John





5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 010/2015 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela efeitura Municipal de Peritoró/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Peritoró/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas ás disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:
 - 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA poderá:

RUA DA PRATA, S/N°, CENTRO, PERITORÓ/MA.

M

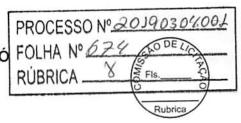




4

Dom





- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Peritoró/MA quando a licitante signatária:
 - a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2019 SRP a que se vincula o preço registrado;
 - b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
 - c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
 - Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
 - g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
 - h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.
- 7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei

RUA DA PRATA, S/N°, CENTRO, PERITORÓ/MA.

M









Federal nº 8.666/1993.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a

Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 - Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

a) Atraso no fornecimento: De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;

b) Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido: Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;

c) Fornecimento do produto diverso do requerido: Multa de 5% (cinco por cento) sem

prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Peritoró/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

RUA DA PRATA, S/N°, CENTRO, PERITORÓ/MA.









- 10.5 Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 10.6 A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;

- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.
- 10.7 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 10.8 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.
- 10.9 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 10.10 Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.
- 10.11 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

12. DO FORO

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Coroatá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.

M









PERITORÓ-MA, 29 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA. CNP - 01.612.537/0001-75

Maria Luiza Lima Oliveira

Secretária Municipal de Adm., Finanças e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE

CNP - 06.080.195/0001-03

Cléia Lima Pereira

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNP - 12.253.549/0001-77

Enneias Oliveira Costa Neto Secretário Municipal de Saúde

SSISTENCIA SOCIAL & PROMOÇÃO HUMANA SECRETARIA MUN CNP - 20.256.630/0001-39

Francisco Francilel Santos da Costa

Secretário Municipal de Assistência Social e Promoção Humana

B. SILVA ARAÚJO-ME C.N.P.J. nº 27.579.449/0001-02 va fraujo

CONTRATADO

RUA DA PRATA, S/N°, CENTRO, PERITORÓ/MA.



PROCESSO Nº 2010/0309001
FOLHA Nº 678 ODE/COR

Testemurhas:

534.444.421-49

024.871.753-70